



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 30/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

Altera o art. 1º da Lei nº 2.814, de 28 de setembro de 2021, que institui a Feira do Livro de Nova Esperança (FLINE), para dispor sobre seus objetivos e estabelecer nova redação quanto ao período de realização do evento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.814, de 28 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, a Feira do Livro de Nova Esperança (FLINE), evento cultural a ser realizado anualmente no primeiro semestre, integrando o Calendário Oficial da Cultura do Município.

Parágrafo único. A FLINE tem por objetivo promover a leitura, a literatura e a diversidade cultural, por meio da realização de diversas atividades e eventos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 2.814, de 28 de setembro de 2021, a qual institui a Feira do Livro de Nova Esperança (FLINE) e a inclui no Calendário Oficial da Cultura do Município.

A presente proposta legislativa tem por finalidade alterar o art. 1º da Lei nº 2.814, de 28 de setembro de 2021, que institui a Feira do Livro de Nova Esperança (FLINE), para explicitar os objetivos do evento e modificar a redação relativa à sua data de realização.

A FLINE já integra o Calendário Oficial da Cultura do Município e se consolidou como um importante instrumento de promoção da leitura, da literatura e da valorização da diversidade cultural em Nova Esperança. A inclusão expressa desses objetivos no texto legal reforça o caráter educativo e cultural da feira, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à formação cidadã e ao acesso à cultura.

Além disso, esta proposta atende à solicitação formalizada por meio do Memorando nº 5.601/2025, oriundo do Departamento de Cultura, em nome do Conselho Municipal de Política Cultural, que propõe a alteração da redação da lei quanto à data de realização da FLINE.

Atualmente, a norma fixa o evento em determinado mês, o que tem gerado dificuldades operacionais em sua organização. A alteração sugerida visa conferir maior flexibilidade, estabelecendo que a feira seja realizada no primeiro semestre de cada ano, sem vinculação a um mês específico. Essa medida permitirá melhor compatibilização com o calendário escolar e com outras datas comemorativas relevantes, como a Páscoa, favorecendo o planejamento e ampliando a participação da comunidade.

Diante do exposto, submeto a presente proposta à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação como importante instrumento de valorização da cultura e do incentivo à leitura em nosso Município.

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

2

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/CF8D-2C30-D240-77FA> e informe o código CF8D-2C30-D240-77FA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF8D-2C30-D240-77FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 20/05/2025 11:39:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CF8D-2C30-D240-77FA>